



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO EM PLACAR
27/12/16
Em
Heber Góes Pena
Prefeito Executivo
Secretaria de Administração
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 2.337, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.016.

“Revoga na integra a Lei Municipal nº 1.659 de 17 de dezembro de 1999.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na integra a Lei Municipal nº 1.659 de 17 de dezembro de 1999, que: “Autoriza o Poder Público a alienar áreas pertencentes ao patrimônio imobiliário do município e dá outras providências”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2.016.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal